

ATO Nº 172, DE 8 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no [ATO.TST.GP.Nº 155, de 23 de abril de 2002](#),

RESOLVE:

Art.1º. Fixar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício 2002, nos termos do art. 72 da Lei nº 10.266/2001 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.2º. Revogar o Anexo do [ATO.GDGCA.GP.Nº 19](#), publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2002.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002

Artigo 72 da Lei nº 10.266/2001 (LDO-2002)

Em R\$ 1.000,00

| Período | Categoria "A" | | | Categoria "C" | (3) Restos a Pagar-Inseritos | TOTAL GERAL |
|--------------|--|---|---|---|------------------------------------|----------------|
| | Pessoal e Encargos So- ciais Vinculação 310 | Precatórios (Art. 100, CF) Vinculação 140 | Sentenças de Pequeno Valor (Art.100,§ 3º, CF) Vinculação 141 | (1) (2) Outras Despesas Correntes e de Capital Vinculações 500 e 510 | | |
| ATE ABRIL | 1.481.768 | 81.651 | 12.000 | 134.245 | 1.085 | 1.710.749 |
| ATE MAIO | 1.770.168 | 101.371 | 12.000 | 158.496 | 1.085 | 2.043.119 |
| ATE JUNHO | 2.202.768 | 107.910 | 12.000 | 190.196 | 1.085 | 2.513.959 |
| ATE JULHO | 2.491.168 | 127.072 | 12.000 | 221.896 | 1.085 | 2.853.220 |
| ATE AGOSTO | 2.779.568 | 146.372 | 12.000 | 253.596 | 1.085 | 3.192.620 |
| ATE SETEMBRO | 3.067.968 | 165.672 | 12.000 | 285.296 | 1.085 | 3.532.020 |
| ATE OUTUBRO | 3.356.368 | 184.972 | 12.000 | 316.996 | 1.085 | 3.871.420 |
| ATE NOVEMBRO | 3.657.117 | 193.086 | 12.000 | 348.696 | 1.085 | 4.211.984 |
| ATE DEZEMBRO | 3.735.738 | 193.086 | 12.000 | 380.396 | 1.085 | 4.322.305 |

(1) Exclui o montante de R\$ 900.000,00 de Outras Despesas Correntes e de Capital, cuja execução foi vedada por força do art. 12 da Lei nº 10.407/02 - LOA 2002.

(2) Exclui o montante de R\$ 22.691.502,00 de Outras Despesas Correntes e de Capital, tendo em vista o contingenciamento fixado pelo ATO TST/GP Nº 155/2002

(3) O montante de R\$ 1.084.899,91 é o saldo que o Setorial tem a receber da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

(4) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional e de nova limitação de empenho/movimentação financeira.

(Of. EI. nº 259/2002)